

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7708/2021 - Projeto de lei nº 8/2021

Autor: Vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

"Dá a denominação de Rua Dionysio Flaviano Nery à via localizada no Bairro da Liberdade."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 17 / 5 /2021

Recebi em ____ / ____ /2021



Presidente da Comissão – Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) Gaio Cesar Martori, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

Processo: nº 7708/2021

Projeto de Lei nº: 08/2021

Autor: Vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

Assunto: "Dá a denominação de Rua Dionysio Flaviano Nery à via localizada no Bairro da Liberdade."

I – Relatório

O presente projeto apresentado pela nobre vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva objetiva denominação de via pública homenageando o falecido Dionisyo Flaviano Nery.

Em sua justificativa a vereadora em síntese expõe que o homenageado contribuiu com a sociedade local marcando na memória dos piedadenses como um honrado cidadão, trabalhador, amigo, solidário, participativo, divertido, amoroso esposo, pai, sogro e avô.

II - Parecer do relator

O projeto de lei em comento até aqui percorre a tramitação prevista no regimento interno com leitura em plenário e emissão de parecer jurídico.

Ao proceder a análise do projeto, verifica-se que ele atende aos requisitos legais exigidos para projetos dessa natureza, bem como os documentos acostados são os necessários.

Não há apontamentos do ponto de vista redacional, muito menos no que tange aos requisitos legais.

III - Conclusão

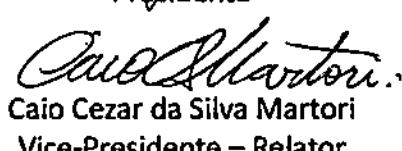
Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

É o parecer,

Sala das comissões, 26 de maio de 2021.



Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente



Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente – Relator



Wanderson Rodrigues
Membro